ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°289/2025 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da Sra. MARIA ANGELINA CAON TREVISOL e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA ANGELINA CAON TREVISOL**, mãe do Servidor Público Municipal Itacir Trevisol e avó dos Servidores Públicos Municipais Odair José Prati e Márcia Trevisol Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de 02 (dois) dias, pelo falecimento da Sra. **MARIA ANGELINA CAON TREVISOL**.

Art. 2° Ficam dispensados do trabalho os servidores públicos municipais com parentesco até 3º Grau.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 03 de setembro de 2025.

ALACIR DURANTE:05481588943

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.03 11:12:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra.

Cátia Regina Backes Dezordi
Chefe de Gabinete – Sec. Administração